

Tendo lido n'um jornal de Lisboa o nome de V. Ex.^a, como collaborador do Codigo Civil, sendo o ponto acreditar a obra por um dos auctores d'ella, permitta-me V. Ex.^a a franqueza de algumas observações, que me parecem necessarias em caso tão ponderoso, como o que agora a tantos excita, abala e afflige — o *Casamento Civil*.

V. Ex.^a não desconhece a doutrina catholica que condemna este contracto, e por conseguinte será escusado quanto a este respeito poderia dizer. Tambem não entrarei na analyse e consideração dos diversos artigos do *casamento civil*, mas farei a V. Ex.^a algumas ponderações ácerca do artigo 1072, que diz: « O casamento entre subditos portuguezes, seja qual fôr a sua Religião, QUE NÃO SÃO OBRIGADOS A DECLARAR, etc. »

Não são obrigados a declarar? E a estatistica? Como se poderá saber quantos judeos, mahometanos, protestantes de toda a casta, scismaticos, gregos, russos, ou turcos haverá entre a familia catholica portugueza, se o Governo não tem documentos a que possa recorrer? Em outras Nações na estatistica geral entra a especial dos cultos; isto em Portugal será impossivel, porque os que se casam *civilmente*, não são obrigados a *declarar a sua religião!* Ora de duas, uma: ou V. Ex.^a n'este artigo commetteu um grande erro; *ou tem vistas em alguma outra medida, ou artigo, que supra a omissão aqui deixada, de proposito!* . . Mas entremos no objecto.

Em presença d'este artigo, todos absolutamente, nas favoraveis circumstancias que se derem, e se facilitarão, podem contrahir o *casamento civil*. Se apparecer um judeo pôde casar com uma protestante, um protestante com uma judia, um turco com uma catholica, um atheo com uma qualquer de outras religiões theisticas. Que elles sejam ignorantes dos deveres moraes e religiosos nada importa á *lei*; nem ao menos em religião se lhes ha de fallar! Ora, um tal principio é inteiramente desconhecido a respeito de todos os outros contratos; e se em grande parte não está prevenido nas leis, é porque a todos é obvio, e por isto escusado. Se não vejamos: quando V. Ex.^a quer contratar jornaleiros para cavar e podar as suas vinhas, ou semear e lavrar as suas terras da Louzã, manda chamar sapateiros ou ferreiros para lhes commetter este mister? Se V. Ex.^a quer construir umas casas, contrata com barbeiros ou alfaiates? se necessita de algum fato, falla por ventura a pedreiros? Nada d'isto, mas busca V. Ex.^a homens habilitados, ou que tenham as noções precisas para desempenho do que se lhes commetter. E no caso presente o que se exige dos que se *casam civilmente*? que luzes se demandam para o contrato mais essencial de que depende a felicidade dos contrahentes, a ventura da familia, e a estabilidade e prosperidade das nações, o que se exige? Nada, absolutamente nada! . . Não convinha, mesmo por decencia, que n'este Codigo de seis annos, e por consequente maduramente ponderado, houvesse algum artigo que obrigasse os contrahentes a dar conta pelo menos da lei natural, e virtudes moraes pelas quaes se ha de reger, e para assim dizer edificar a familia e por ella a sociedade?

Isto é o que occorre á mais simples razão, e ao mais singelo bom senso, quando se pretende sinceramente o

bem, embora nos meios haja menos alcance. Mas V. Ex.^a desprezou o que de boa entranhá a quasi todos occorre.

Não é assim que procede a Igreja Catholica a respeito dos contrahentes do Matrimonio Sacramento. Ella quer e manda como condição essencial, sem a qual se não permite o casamento, conhecimento de deveres e principios religiosos e moraes, a fim de tornar feliz a familia. Tenham os contrahentes resolvido todos os impedimentos, que obstavam á celebração do Matrimonio Sacramento, tenham aplanado todas as difficuldades: se não sabem a doutrina, lá está o Parocho que d'esta ignorancia, com razão, faz o mais essencial impedimento, e tal que nem o Papa, nem os Bispos podem dispensar. E poderão elles dispensar no que é do direito natural — o conhecimento dos deveres que demanda o cargo que se toma, e de que depende a felicidade ou infelicidade das gerações futuras?

E quer V. Ex.^a ver a pratica da Igreja Catholica em Portugal? Eil-a aqui. Nas Constituições do Bispado de Coimbra, *Tit. 9, do Sacramento do Matrimonio, const. 12, pag. 37*, se diz: « Porém para que o Sacramento do Matrimonio se não administre senão a pessoas capazes, e que d'elle saibam usar, como devem; Mandamos aos Reitores e Curas das Igrejas, que antes que recebam os ditos escravos e escravas, se informem d'elles, se sabem a doutrina christã, ao menos o Pater noster, Ave Maria, Creio em Deos Padre, e Mandamentos; e se entendem a obrigação do estado do Santo Matrimonio que escolhem, e se é sua intenção permanecer n'elle para serviço de Deos e salvação de suas almas. E achando que não sabem ou não entendem estas cousas os NÃO RECEBERÃO ATÉ AS SABEREM. » E não se deixe este logar sem reparo. Esta Constituição falla só dos escravos, e não men-

ciona o mesmo dever a respeito dos catholicos portuguezes, o que prova quanto por aquelles tempos elles estavam doutrinados, porque se julgou desnecessario lembrar-lho. Esta mesma exigencia se encontra nas Constituições dos Bispados de Braga pag. 159; do Porto (ed. de 1585) pag. 43; de Lamego pag. 58; de Vizeu pag. 99; da Guarda pag. 36; e de Lisboa pag. 137.

Por aqui já vê V. Ex.^a qual tem sido a providencia e cuidado dos nossos Bispos sobre ponto que importa ou a salvação ou a ruina da sociedade. E com fundamento, pois o que ha a esperar de dois contrahentes que não tem noções ou conhecimento de Deos e da sua Providencia? que respeito e obediencia poderão exigir dos filhos aquelles pais que não reconhecem, nem respeitam a Deos, Superior de todos os homens? Sem esta doutrina, o marido se desavirá da mulher, esta aggravará a sorte do marido, os filhos desprezarão um e outro, tudo será discordia, e com esta se casará a pobreza, a miseria, e em seguida a dissolução da mesma familia se realizará.

Eis-aqui os resultados da ignorancia, que V. Ex.^a não preveniu no Codigo, e que não podem desvanecer quaesquer medidas civis. E multiplicando-se aquelles, o que é então a sociedade? um bando de immoraes, um partido de salteadores, uma canalha de assassinos. E não alcançou a intelligencia subida de V. Ex.^a tantos males? Parece impossivel!

Mas não percamos de vista o *casamento civil*. Diz V. Ex.^a no Codigo, artigo 1056: « o casamento civil é um contracto perpetuo feito entre duas pessoas de sexo differente com o fim de constituirem legitimamente a familia. » Não me parece que V. Ex.^a devesse chamar a este contracto *casamento civil*, mas sim *casamento á franceza*. porque foi em França, que elle teve logar; e sendo in-

vênção franceza, porque se não ha de intitular *casamento á franceza*?

É a respeito do *casamento civil* note V. Ex.^a que uma cousa é o *facto*, outra o *direito*: aquelle precede a este uns cincoenta annos pouco mais ou menos. Voltaire foi um dos primeiros apostolos d'esta innovação, foi o verdadeiro auctor da separação do contracto do Sacramento, e as suas insinuações, os seus escriptos eram então *leis*, e não admira que assim fosse, quando ao cabo de um seculo V. Ex.^a o segue no Código civil portuguez.

Se em 1803 Napoleão *legalizou o facto*, isto não quer dizer que elle então começou. Se se admitte este segundo caso, então dever-se-ha tambem affirmar que o Christianismo começou no seculo quarto, quando Canstantino Magno o declarou livre, e protegeu, o que é um grande absurdo.

É um facto geralmente conhecido, que apesar de tantos esforços para desmoralizar e corromper o povo, este ainda se conserva intacto nas crenças religiosas de seus maiores, ainda é Catholico. Tantas theorias ruinosas já pelas escholas, já pelos jornaes, já por folhetos avulsos de todos os formatos e preços, não tem conseguido o deploravel fim que se deseja. N'estas circumstancias, sendo infructiferos os meios theoricos, passe-se á pratica immoral. O povo leva-se mais pelos exemplos, pelos factos, do que pelo ensino abstracto.

Venha o *casamento civil*, ou *casamento á franceza*. Como em tudo, calcularia V. Ex.^a, ao principio, terá de haver muita opposição, grande repugnancia, mas *gutta cavat lapidem, consumitur anulus usu*, com o tempo virá o triumpho.

Assim, n'aquellas terras, onde houver um regedor de gravata meia lavada, ou qualquer outro individuo de in-

fluencia; este contrahirá o *casamento á franceza*, e para ter seguidores fallará com desprezo do casamento catholico, terá em menos conta aquelles que o contrahirem, e fará valer a sua influencia para que muitos se casem, como elle. De mistura além d'isto irão o descredito do parochio, as invectivas contra a Religião Catholica, irão algumas maximas erradas de deismo, ou de uma cousa a que por ahí chamam religião natural, de materialismo, ou de atheismo, doutrinas falsas, que elle terá aprendido de algum livro, que para isto gratuitamente se lhe terá ministrado. Por este andar dentro em cincoenta annos toda uma aldêa, logar, ou villa terá, na maxima parte *familias á franceza*, e que familias? Como o Estado pela sua lei não exige conhecimentos nem moraes, nem religiosos, pois que são dispensados de declarar qual a sua religião, todos ignorarão assim os deveres de familia como os da sociedade, e principalmente os que dizem respeito a Deos.

É impossivel por tanto, que n'estes logares deixe de predominar a desordem em todos os pontos. O pae não terá segura a filha, o proprietario não terá certo o fructo de suas terras, o rico não terá satisfação de seus bens, e todos se hão de temer uns dos outros, receando até da propria vida. E multiplicando-se estes males de aldêa para logar, de logar para villa (nas cidades é escusado fallar) o que será a sociedade portugueza cincoenta annos depois dos casamentos *á franceza*? A resposta é facil—um bando de selvagens, tanto mais para receiar, quanto alguma instrucção viciada lhes dará mais azos.

Mas a isto dirá V. Ex.^a: e a França? Não ha alli o casamento civil? e deixa por isto de ser uma Nação, modelo de Catholicismo, exemplo de grandes virtudes, e exem-

plar dos outros Povos. Não foi conservado o casamento civil pelos Monarchas legitimos, e verdadeiramente catholicos?

Não me será difficil a resposta. Se se encara a França pelo que d'ella dizem os livros, então é verdade o que corre ácerca das grandezas d'esta Nação; mas quando se vê de perto o que ella é na realidade, a maior parte do que se diz fica bem diminuido.

Se V. Ex.^a fôr a Paris e quizer entrar bem no fundo religioso do povo d'esta cidade, verá que quanto se diz váe muito além da verdade.

Dirija-se V. Ex.^a n'um Domingo á Igreja da Magdalena, achará o cura, ou algum dos vigarios pégando, e quando muito umas cem pessoas; dirija-se tambem a S. Roque, não haverá apertão.

E cada uma d'estas Parochias não conta menos de 20:000 almas. E se, ainda em dia de primeira classe, visitar a Igreja de Nossa Senhora das Victorias, encontrará desde pela manhã até ás oito ou nove horas da noite uma concorrência exemplar; occorre logo o fervor dos catholicos dos primeiros seculos; mas quando se discorre que o Templo está no centro do mais povoado Bairro de Paris, que de toda a cidade alli concorrem, de toda a França, e Nações estrangeiras tambem, o entusiasmo que antes se dava, diminue logo muito.

Se de Paris passar a Bordéos achará o espirito catholico mais abatido ainda. Entre V. Ex.^a em algum grande templo, onde ha Missa cantada em dia de Domingo, achará umas trinta pessoas. Dirija-se á Sé n'algun dia de semana, verá que a Missa é dita a ninguem ás paredes. Poderíamos accrescentar muito mais este quadro lastimoso, e creia V. Ex.^a que o não affirmo pelo ter lido ou ouvido de viajantes que contam o que lhes parece, mas affirmo-o pelo ter visto.

E agora d'onde provém tanta indiferença, tanto desprezo da Religião Catholica? Se outras causas influem o maldito *casamento civil* com que Napoleão I abriu a porta facil ás paixões em que os francezes incredulos se enxurdam, como o porco no lodaçal, deve ter tambem seu logar em grande escala. Pois o que se pôde esperar de *casamentos civis* em que unicamente se levam em mira as paixões, e os interesses materiaes? O que ha de resultar d'estes concubinatos em que nem de Religião o nome se ha de proferir? O que poderão produzir estes *casamentos* sem Deos e sem moral? O que notei, e que cada vez será peor.

Mas a França, acudirá ainda V. Ex.^a; é um paiz de civilisação e de ordem. De accôrdo em parte; tire porém V. Ex.^a a Paris a policia activa e experimentada que domina as ruas, palmo a palmo; tire das Provincias a policia cantoneira que vigia as pequenas povoações e estradas, e verá se dentro em pouco na França deixa de surgir um enxame de barbaros, capazes de envergonhar os mesmos selvagens da Africa central.

Quanto a Luiz XVIII e Carlos X que tiveram occasião para abolir o casamento civil, é mui debil a observação! pois será, não digo religioso, mas politico tentar ao menos o remedio, para desvanecer males, quando a prudencia dicta, que nada se consegue e que estes se aggravam? O casamento civil francez era a prostituição a coberto da lei, censurar os Monarchas a respeito do tacito consentimento, importa o mesmo que censural-os, porque não aboliram a prostituição extra-legal, e se por este motivo se investe contra elles, porque se não accusam todos os Monarchas de então, e todos os Governos de hoje, que não só a conservam, mas até a protegem?

E a Santa Sé nunca protestou, dirá V. Ex.^a? Mais tris-

te observação ainda. Se o fizesse que resultaria? nenhum caso, nenhuma obediencia; e se o poder temporal intervisse, é fácil de prever, que dentro em pouco tempo se veriam frustrados todos os bens, que então começavam de realizar-se. A Santa Sé viu proscripto e despedaçado de fóra o idolo da deosa razão, mas no coração dos francezes *novos* muito bem assentado e tendo ainda robustez, deveria téntrar quebral-o? não o dictava a prudencia.

V. Ex.^a que tanto encarece, talvez, os primeiros seculos da Igreja, não para exaltal-os, mas para deprimir os tempos actuaes, não desconhecerá o Canon 60 do Concilio de Elvira, celebrado no anno 324, o qual diz: *Siquis idola fregerit, et ibidem fuerit occisus: quia in Evangelio non est scriptum, neque invenitur ab Apostolis nunquam factum, placuit in numerum eum non recipi Martyrum.* Se acaso algum christão quebrar os idolos, e nesse mesmo lugar o matarem, apraz ao Concilio, que um tal christão nunca seja tido em conta de Martyr, por quanto não lemos no Evangelho que os Apostolos nos dessem um tal exemplo.

E diga-me agora V. Ex.^a, prova este texto que os Bispos d'este Concilio, entre os quaes figuraram alguns portuguezes, desejavam muito a conservação dos idolos, e idolatria? Oh! de certo não, mas elles se oppozeram ás imprudencias dos catholicos que aggravavam o mal sem nada remediar. Eis-aqui a explicação do silencio da Santa Sé.

E observando eu acima a V. Ex.^a que de um *casamento civil*, sem Doos, sem moral, e sem religião não póde provir senão uma raça de immoraes, salteadores, e assassinos: diga-me V. Ex.^a, quando em 1807 os Francezes invadiram Portugal, de quem eram já filhos estes invasores, pela maior parte, não eram dos casamentos ci-

vís, ou dos casamentos catholicos, *conservada a fórma em respeito ás circumstancias, mas desprezada a essencia, segundo as novas doutrinas?* Note V. Ex.^a que já tinham passado cincoenta annos depois de taes casamentos tenebrosos, e é certo que n'este espaço se prepara uma geração para constituir um povo, e por conseguinte que pôde servir nas armas. E V. Ex.^a não ignora o que perpetraram em Portugal estes filhos malditos dos casamentos civis.

E quando V. Ex.^a recuse esta data, não pôde negar que em 1788 a dissolução nos costumes quasi geral em tantas cidades de França tinha tomado as proporções sabidas; que n'este tempo já se não fazia caso do casamento sacramento. Podemos muito bem partir de 1788, e em 1807 os soldados de Junot tinham pelo menos 49 annos. E que elles eram d'esta idade pouco mais ou menos dil-o um escriptor francez que ha onze annos publicou em Paris uma historia de Portugal, pag. 318... *les jeunes soldats dont se composait presque exclusivement son armée.*

Mas porque a historia miuda é facil de esquecer, e ainda a graúda que não passa, de proposito, para livros apaixonados: eu aqui apresento a V. Ex.^a alguns factos d'esta historia, para que pelos desatinos, crueldades e assassínios dos filhos francezes do *casamento civil*, V. Ex.^a conheça o estado de desmoralização a que quer condemnar Portugal, para d'aqui a 60, ou 80 annos.

Entrou Junot em Lisboa a 30 de Novembro de 1807, e no edital ou proclamação do mesmo dia, dizia, além de outras cousas: « Moradores de Lisboa, vivei socegados em vossas casas: não receeis cousa alguma do meu exercito, nem de mim.... »

« O grande Napoleão, meu amo, envia-me para vos proteger, e eu vos protegerei. »

E assim foi: Junot começou a sua protecção á franceza, mandando reunir o corpo do commercio tres dias depois da sua chegada, a 3 de Dezembro, e lhe impôz um emprestimo forçado de dois milhões de cruzados, que havia de realizar-se, como se realizou, até ao fim do mez. Tal foi o primeiro ensaio da *protecção franceza*: nem V. Ex.^a duvide, porque tenho presente a relação dos contribuintes, sendo os tres primeiros de 32 contos de réis cada um, depois descem a 20, a 16, a 10, a 9, a 8, a 7, a 6, a 5, a 4, a 3, a 2, a 1 e 600:000, a 1 e 500:000 réis, a 1 e 200:000 réis, a 1 conto, a 800:000 réis, a 750:000 réis, a 600:000 réis, a 450:000, a 400:000 réis, a 300:000 réis, e o ultimo a 50:000 réis.

Tal foi a primeira amostra da *protecção á franceza*. Mas não pára aqui. Quatorze dias depois o Commandante da salvajaria franceza dirigiu-se á Fundição, mandou arrancar e quebrar os quadros que representavam os Soberanos da Casa de Bragança, ordenou que se não pozesse mais as armas reaes de Portugal em tudo quanto fosse fundido, proferindo n'esta occasião, que a Casa legitima de Bragança deixaria de governar!.. Não satisfeito ainda voltou de novo á Fundição, mandou quebrar as armas reaes que estavam na porta: e note V. Ex.^a que indo acompanhado de soldados francezes, foram estes que despedaçaram as armas reaes e não operarios portuguezes, mortos de fome, a quem elle offereceu por cabeça, 6400 réis. Todos se recusaram como portuguezes, e o não fariam se estivessem eivados das doutrinas francezas, se fossem *civilmente casados*, como V. Ex.^a agora quer que o sejam, sem noções nem de Deos, nem de familia, (não são obrigados a dar conta da sua religião) por conseguinte sem amor da Patria. Ora continuemos. No 1.º de Fevereiro, Junot sae com este

edital ou proclamação: « Habitantes do Reino de Portugal, o Principe do Brasil, abandonando Portugal renunciou a todas os seus direitos á soberania d'este Reino, a CASA DE BRAGANÇA ACABOU DE REINAR EM PORTUGAL. Em consequencia d'isto no dia 2 mandou collocar no Arsenal as armas de Napoleão, e n'este mesmo dia nomeou o seu Ministerio. Mas ainda a avidéz de proteger os portuguezes á franceza não está satisfeita. V. Ex.^a saberá do Decreto de Napoleão datado de Milão a 23 de Dezembro de 1807, menos de um mez depois da entrada das suas tropas em Portugal, decretando uma contribuição de cem milhões de francos; V. Ex.^a terá lido que Junot no 1.^o de Fevereiro mandou executar este decreto, que roubava aos portuguezes quarenta milhões de cruzados, ordenando tambem o roubo sacrilego de todas as Egrejas. Eis-aqui os artigos 4.^o e 5.^o do Decreto de Junot. « Todo o ouro, e prata de todas as Egrejas, Capellas, e Confrarias da cidade de Lisboa, e seu Termo, serão conduzidos á casa da Moeda, e recebidos pelo thesoureiro debaixo da inspecção, e ordens do provedor da mesma casa, no termo de 15 dias. . . .

Art. 5.^o Todos os objectos acima ditos, pertencentes ás Egrejas, Capellas, e Confrarias das Provincias serão entregues em casa dos Recebedores das Decimas no termo de 15 dias. »

Eis-aqui tem V. Ex.^a os bellos feitos da *protecção franceza*, e em presença d'elles, quasi que frescos ainda, appareceu V. Ex.^a á face dos Portuguezes, e diz-lhe: vou dar-vos uma lei estabelecida por Napoleão I, por aquelle que vos roubou os vossos dinheiros, que vos roubou as vossas Egrejas, que vos roubou a vossa independencia nacional, por aquelle cujos soldados assassinaram cobardemente tantos portuguezes, e violentaram centenas de mulheres honradas! . . .

São passados apenas 58 annos desde estes acontecimentos nefandos, estão ainda gravados no coração de milhares de portuguezes, que se enchem de furor e de raiva só ao pensal-os; e poderão elles receber agora de bom grado a lei do *casamento civil*, a lei Napoleonica que lhes vae deshonnar as familias, auctorizando o concubinato, e sacudido este, sujeitar á prostituição, e depois á miseria? uma lei, que vae a todos ferir em ponto mais sublime e nobre, que a fortuna, que a independencia, o ponto de honra?

Ha cincoenta e oito annos, que ainda ninguem ousou atinar ás faces do povo portuguez uma injuria tão atroz como aquella, que V. Ex.^a agora lhe lança no *casamento civil*. Tão inimigos de Portugal não foram, nem o mesmo Junot, nem o proprio Napoleão I. Já n'aquelle tempo oCodigo francez tinha quatro annos de data, e nem q lembraram aos Portuguezes, que dominaram! Convencêram-se, que um povo soffre a perda de tudo, menos a da honra. E disse affronta, porque quando Napoleão deu aos Francezes aquella lei, em que estado de degradação moral se achavam elles! Tinham proscripto o culto de Deos verdadeiro, tinham adorado na pessoa de uma prostituta a deosa da razão, tinham feito renascer as maiores infamias do paganismo brutal; era, n'uma palavra, a França o povo mais vil, e o mais abjecto do mundo. N'estas circumstancias cuidou Napoleão, que conviria o casamento civil para desbestializar algum tanto os francezes; e acaso julga V. Ex.^a que o povo portuguez está hoje nas mesmas circumstancias de depravação moral, para lhe *offerter o casamento civil*?

Em nome dos Portuguezes não posso deixar de repellir tamanha affronta, devida por certo á pouca reflexão com que V. Ex.^a tratou d'este ponto.

E cumpre antes de concluir não omitir o paralelo entre os francezes, filhos do casamento civil e os portuguezes (e hespanhoes) filhos do casamento catholico. Quando estes depois de enxotarem as aguias napoleonicas muito para além dos Pyreneos entraram na França, procederam acaso, como os soldados francezes em Portugal? de nenhuma sorte. Venha uma prova insuspeita. Na historia de Portugal, impressa em Paris em 1854 diz A. Bouchot, pag. 349: « Ajoutons que les Portugais, et les Espagnols se montrèrent GÉNÉREUX dans la jouissance de leur fortune inattendue, et qu'ils *n'infligèrent* aux départements envahis *aucune des souffrances qu'ils avaient eux-mêmes endurées*. Il leur suffisait d'avoir vencu.

Entraram os Francezes em Portugal, perseguiram, roubaram, mataram, commetteram tantos sacrilegios, quantas foram as Egrejas que despojaram. Entraram os Portuguezes victoriosos na França, e FORAM GENEROSOS, não se pagando na mesma moeda, antes esquecendo os immensos males que tão barbaramente tinham recebido dos francezes! E esta differença de proceder não virá em grande parte de que os francezes eram filhos do *casamento civil* e os portuguezes, filhos do casamento catholico abençoado por Deos, e fecundado pela boa doutrina da Religião catholica, que manda amar os proprios inimigos? E se os portuguezes quando entraram na França victoriosos tivessem tido a mesma educação que os francezes, que vinganças, que destruições, que sangue não teria sido derramado, além do regular nos combates? Aproveite-se pois esta auctoridade de escriptor insuspeito, e faça-se valer contra o *casamento civil*, que só sabe produzir hordas de selvagens.

Não: o casamento civil não pôde estabelecer-se em

Portugal. D'esta lei infeririam as outras nações que Portugal é uma nação composta de homens desalmados e protervos, tanto que se faz mister contêl-os, offerecendo-lhes o casamento civil! que as familias portuguezas estão desorganizadas a ponto de só poder este mal restabelecer-se com outro mal!... E o contrario é aquillo que se vê, e o que confessam muitos estrangeiros, que desprevenidos visitam Portugal.

Ao presente milhares e milhares de assignaturas são uma prova da moralidade do povo portuguez, são manifesto de que ainda n'elle duram as impressões do dominio feroz; são indicio do asco que n'elles se não pôde apagar ainda — o da violencia ás filhas de seus parentes, e da morte depois; são um testemunho claro de que mostra descender d'aquelles, que tantas vezes derrotaram e humilharam os Romanos, expulsaram os Mouros, venceram os Hespanhoes, e ainda ha cincoenta annos os Francezes, indo mesmo dentro na França mostrar-lhes que os portuguezes sabem medir as armas, quando é mister desaggravar um insulto, ou defender a honra ultrajada.

É isto, V. Ex.^a não o desconhece, é isto o que querem dizer estas assignaturas.

Mas se por alguma circumstancia o projecto do *casamento civil*, ou *casamento á franceza* fôr ávante; se chegar a ser lei para destruição da familia portugueza, esses que arriscaram fortunas, sangue, e vidas; que exhallaram a vida nos campos do Vimieiro, Roliça, Badajoz, S. Sebastião, se surgissem hoje por alguns momentos sequer... ao contemplar que já em Portugal governavam leis francezas, ao ponderarem que está em risco, todos os dias, a honra da mulher, horrorisados de vergonha e nojo sumir-se-hiam logo na terra que d'antes os cobria.

E Napoleão, o primeiro, se por momentos se levantasse do tumulto dos Invalidos, lançasse a vista sobre Portugal, e visse dominado pelas suas leis o povo portuguez, que elle nunca pôde conquistar pelas armas, ao recolher-se, jubiloso diria, VENCEI.

De V. Ex.^a

Attento respeitador

Lisboa 29 de Novembro de 1865.

P.^o José de Sousa Amado.